EDITAL N° 043/2023
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 023/2023	**Data de Abertura: 09/06/2023 às 09:00 no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/**

Objeto

Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	SIM	NÃO	PEDIDO DE COMPRA	POR ITENS/LOTES

Prazo para envio da proposta
Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.
Pedidos de Esclarecimentos
Até dia 05/06/2023 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 0,010 (dez centavos)

ÍNDICE DO EDITAL

1. OBJETO
2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL
3. PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. FORMULAÇÃO DE LANCES
8. NEGOCIAÇÃO
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
10. HABILITAÇÃO
11. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL
12. HOMOLOGAÇÃO
13. CADASTRO DE RESERVA
14. ASSINATURA DO INTRUMENTO CONTRATUAL
15. SANÇÕES
16. SUBCONTRATAÇÃO
17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
18. ANEXOS
19. FORO

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN**, através da sua **Comissão de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac nº 958/2012, atualizada pelas Resoluções CN nº 1.144/2020; 1.187/2022 e 1.205/2022, disponível para consulta site do Senac RN: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf), observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de maio de 2023
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09 de junho de 2023, às 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: //www.gov.br/compras/pt-br
CÓDIGO UASG: "928021"

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1.1 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.**

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

2.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão à Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o **dia 05/06/2023**, por escrito através do e-mail: cpl@rn.senac.br, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.3 Caberá Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante

comunicação no sistema eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no site https://www.rn.senac.br/licitacao.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura da proposta eletrônica, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo**.

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac/RN.

8. As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no site do Senac (https://www.rn.senac.br/licitacao), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.8 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF.

2.9 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 958/2012.

2.10 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 Os interessados em participar do certame deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, até o momento anterior à abertura das propostas/início da sessão pública.

3.4 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros. Devendo a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.7 O Senac Rio Grande do Norte não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

3.8 **Não poderão participar deste Certame:**

3.8.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.8.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.8.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.8.4 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.8.5 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN;

3.9 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta

de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, na forma eletrônica e digital (conforme modelo no **Anexo II),** concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

4.1.1 A licitante deverá **consignar,** na forma do sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o **ITEM**, além da indicação da marca do produto cotado, bem como as demais informações relativas ao objeto, já considerados inclusos todos os tributos e fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.1.3 **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:**

4.1.3.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.1.3.2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.3.3 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.1.3.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal;

4.1.3.5 A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

4.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. **Até o horário marcado para abertura da sessão,** as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.3 O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

4.4 **Os documentos que compõem a proposta digital e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

4.5 **Proposta Digital**

4.5.1 A apresentação da Proposta Digital (**Anexo II)** deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e "*e-mail",* devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado, no **formato digital (pdf)**.

4.5.2 A proposta digital, deverá conter:

4.5.2.1 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o(s) **ITEM(NS)/LOTE(S)**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.5.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO e TOTAL,** em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.3 Indicação do **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**, em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.4 Descrição do item, contendo todas as especificações e funcionalidades, indicação de fabricante, marca/modelo/referência e catálogos técnicos, se for o caso.

4.5.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.5.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

5.1 A sessão pública da presente licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário marcado, será aberta a sessão pública para análise das propostas registradas eletronicamente.

6.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante, a Comissão poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

6.3 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

6.3.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, a ser encaminhado, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão da Pregoeira pela desclassificação da proposta, ao e-mail cpl@rn.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões.

6.5 A Comissão de Licitação analisará e decidirá, em igual prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes, sendo facultado, se necessário, suspender a sessão pública.

6.6 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.7 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.8 **É facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Senac Rio Grande do Norte realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.**

6.8.1 Mediante requisição da Pregoeira, as eventuais falhas formais sanáveis, deverão ser corrigidas e enviada nova proposta com as devidas adequações, por meio de anexo, em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido no item 9.1, ou, quando não for possível, através do e-mail cpl@rn.senac.br, quando autorizado pela Pregoeira.

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.5 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.6 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.7 **Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto (inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019)**.

7.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,10 (dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessíveis às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.5 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ onde será divulgada data e hora da reabertura da sessão.

7.7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá **excluir**, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente **inexequível**.

7.7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.8 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

7.7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas, em ordem decrescente, e, ainda, informará a proposta de MENOR PREÇO imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

7.7.10 Ocorrendo empate, será considerado o lance registrado primeiro.

7.7.11 Não será aceito lance de DESEMPATE, tendo em vista que não se aplicam a este certame os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

7.7.11.1 Ocorrendo convocação para lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada.

7.7.12 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.2 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 A Pregoeira convocará a **licitante melhor classificada** para enviar a proposta adequada ao valor do último lance ou negociação, bem como documentos complementares à proposta e habilitação, por meio da funcionalidade **"Enviar Anexo"** do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 Excepcionalmente, a pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@rn.senac.br caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: **Rua São Tomé nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN,** indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

9.1.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a pregoeira vistas dos arquivos enviados.

9.2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Senac/RN ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.2.2 A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances e negociação.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.5 **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

9.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, até a seleção de uma oferta que melhor atenda a este Edital e Anexos.

9.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. AMOSTRAS:

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, **terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere.

10.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; entregá-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

10.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

10.7 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

11 HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser enviados concomitantemente com a Proposta de Preços Digital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.2 **A habilitação das licitantes será verificada através da apresentação da seguinte documentação:**

11.2.1 **Habilitação Jurídica:**

11.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

11.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

11.2.2.3 **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.2.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

11.2.4 **Qualificação Técnica:**

11.2.4.1 No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu itens compatíveis com o objeto a ser contratado. O atestado deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento satisfatório de todas as obrigações contratuais pactuadas.

11.2.4.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

11.3 **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

11.3.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo III, Documento 1**;

11.4 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos**, exceto quanto à qualificação técnica**.

11.4.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

11.4.2 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

11.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

11.6 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

11.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

11.6.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

11.6.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.6.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

11.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

11.8 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá consultar as certidões no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

11.9 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

11.10 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

11.11 As diligências mencionadas no subitem 10.10 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

11.12 É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

11.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.14 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

11.15 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta Final e Documentação de Habilitação.

12 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL.

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá o prazo de 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

12.1.2 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.1.5As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As razões recursais e as contrarrazões, assim como o resultado do certame será divulgado a todos os participantes no portal do Senac/RN (www.rn.senac.br) e no Portal de compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).

13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias,** esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

14 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro e Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15 SANÇÕES.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	**De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
2	**De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
3	**De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos
4	**De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**,

a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 **A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

16 SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Fica vedada a subcontratação do presente objeto desta licitação.

17 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1 Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Senac/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

17.2 Os licitantes autorizam o Senac–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.3 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br .

17.4 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.6 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17.7 O Senac/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018".

18 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata de Registro de Preços.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.8 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia digitalizada dos originais, ou autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.10 A Comissão de Licitação, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

19 ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelos de Declaração (para Habilitação) – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.

20 FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 29 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA:00805850430

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 024/2023 - SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023– SENAC/RN

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em pauta objetiva atender as necessidades dos cursos do Eixo de Ambiente e Saúde, segmento Beleza, ministrados no SENAC/RN, visando a formação profissional que integra o desenvolvimento de competências profissionais com qualidade e em consonância com as demandas de mercado

2.2 Conforme o Planejamento do SENAC/RN para o segmento Beleza, foram previstas turmas do curso de Cabelereiro, Barbeiro, Maquiador, Manicure e Pedicure, Depilador, Programas Sócio Profissionais e aperfeiçoamentos na área, tornando-se indispensável a aquisição dos produtos essenciais ao suprimento das demandas.

2.3 Justifica-se a indicação de marcas de referência e o código de referência de alguns itens em razão da necessidade de manutenção do padrão de qualidade necessário ao desenvolvimento das práticas pedagógicas realizadas nos cursos de Beleza da instituição.

2.4 Justifica-se ainda a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional para colorações capilares e tratamentos capilares devido à necessidade de se complementarem em suas composições e princípios ativos, cujo resultado garantirá uma real fidelidade da cor pretendida e não havendo perda dos ativos do tratamento.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica /catálogo descritivo dos produtos cotados (se for o caso), indicando marca e/ou referência, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

4.2 As amostras colocadas à disposição da administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

4.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

4.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

4.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

5. LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO DO BEM E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local da entrega:

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

( ) Bem/Serviço com Instalação (X) Bem/Serviço sem instalação

6. ENTREGA / INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 dias úteis, contados a partir da emissão do pedido de compra.

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação à contratada.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento,** itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;

8.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.

8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/equipamentos com as especificações exigidas.

8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.

9.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

9.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

9.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

9.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

9.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

9.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

9.14 Não transferir a outrem objeto ora contratado.

10. SUGESTÃO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Registro de preço - Menor Preço unitário por item

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. GARANTIA DO MATERIAL/PRAZO DE VALIDADE

10.1 A garantia/prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

13. FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

11.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias da presente contratação terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período permitido em legislação e por acordo entre as partes.

16. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	IMAGEM	MARCAS DE REFERÊNCIA
1.	UND	Cabeça de manequim feminino - Com percentual de cabelos 80% naturais e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca. Permite o uso de fontes de calor. Acompanha suporte para mesa.	120		
2.	UND	Cabeça de manequim masculino – Cabelo e barba 100% natural. Para treinamento de corte de cabelo e barba. Permite o uso de fontes de calor. Acompanha suporte para mesa.	130		Proart similar ou superior
3.	FRC	Shampoo com válvula - Linha profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	200		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
4.	FRC	Shampoo com válvula Pós química - Linha Profissional (1L) – Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	60		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior

5.	FRC	Condicionador com válvula - Linha Profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	120		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
6.	FRC	Reparador de pontas (30ml) - Linha profissional. Com filtro solar - Indicado para recuperar o brilho, reparar e proteger os fios.	70		Itallian, Wella, Alfaparf, similar ou superior
7.	FRC	Protetor Térmico para escova (250ml) - Linha Profissional (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Itallian, Schwarzkopf, Loreal, similar ou superior
8.	FRC	Ativador de cachos (190 g/ml) - Linha profissional. Para cabelos cacheados e crespos. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Amend, Truss, similar ou superior
09.	PTE	Pó modelador para cabelos (10g) - Para volume extra, efeito matte e texturização de cabelos. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Itallian,Truss, Schwarzkopf, similar ou superior
10.	FRC	Spray de brilho - Linha Profissional - (200ml) - Com principios ativos que garantem luminosidade e maciez ao cabelo, não oleoso. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	120		Itallian, Wella, similar ou superior
11.	FRC	Spray fixador profissional (300ml) - Fixação forte ou extraforte, jato seco, com ativos protetores.	150		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior

12.	FRC	Mousse Modeladora - Linha profissional (250ml) - Fixação forte. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Itallian, Loreal, Schwarzkopf, similar ou superior
13.	KIT	Kit Profissional de Hidratação Capilar. Kit completo contendo no mínimo 3 passos: Shampoo(1L), Condicionador (1L), Máscara de tratamento (500 ml/g), com produtos de uma mesma marca e linha. Na composição dos produtos estão presentes extratos vegetais, vitaminas e silicones. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	60		Alfaparf, Wella, i.beauty, Itallian, similar ou superior
14.	KIT	Kit completo de Reconstrução Capilar - Linha Profissional. Promove o fortalecimento dos fios através da reposição de massa capilar a base de queratina e/ou aminoácidos. Kit profissional completo com produtos de uma mesma marca e linha. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	50		Wella, i.beauty, Itallian, similar ou superior.
15.	KIT	Kit de relaxamento/ alisamento - amônia - Produto de linha profissional à base de Tioglicolato de Amônio com proteínas e neutralizante da mesma formula, age sem danificar sua estrutura e garante a hidratação dos cabelos, não agride o couro cabeludo. (Os kits podem variar de marca para marca,	60		Grandha, Wella, Loreal similar ou superior.

		possuindo variação na quantidade de passos)			
16.	KIT	Kit profissional completo de Barboterapia –Contendo produtos de ação emoliente, esfoliante e hidratante – A quantidade de produtos a depender de cada fabricante.	30		Barba Forte, Woodman similar ou superior
17.	PTE	Máscara Capilar de tratamento - Hidratação - Linha Profissional (1kg) - Textura em creme.	50		Itallian, Inoar, Nazca similar ou superior
18.	FRC	Gel fixador (250g) - Linha profissional. Sem álcool e com alta fixação. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Charming, Bozzano, similar ou superior
19.	FRC	Talco antisséptico tradicional (200g) - Em pó, sem perfume.	40		Granado, Johnsons, Barla, similar ou superior
20.	UND	Tira manchas (100ml) - Removedor de manchas de tintura (coloração), linha profissional.	30		
21.	21.1	KIT Coloração N° 1.0 (60g) - Preto	80		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.2	Coloração N° 3.0 (60g) - Castanho Escuro	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.3	Coloração N° 5.0 (60g)- Castanho claro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.4	Coloração N° 6.0 (60g)- Louro escuro	80		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.5	Coloração N° 7.0 (60g)- Louro	50		Itallian, Olenka similar ou superior

	21.6		Coloração N° 8.0 (60g) - Louro Claro	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.7		Coloração N°5.1 (60g)- Castanho claro cinza	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.8		Coloração N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	80		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.9		Coloração N°8.1 (60g)- Louro Claro cinza	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.10		Coloração N°5.3 (60g)- Castanho claro dourado	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.11		Coloração N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.12		Coloração N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.13		Coloração N°6.60 ou 6.66 (60g)- Louro Escuro vermelho natural	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.14		Coloração N°6.62 ou 66.26 (60g)- Louro Escuro vermelho violeta	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.15		Coloração N°7.66 (60g)- Louro vermelho intenso	50		Itallian, Olenka similar ou superior

	21.16		Coloração N°7.4 (60g)- Louro cobre Natural	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.17		Coloração N°7.3 (60g)- Louro dourado	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.18		Coloração N°6.17 ou 6.71 (60g)- Louro Escuro Cinza Marrom	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.19		Coloração N°8.17 ou 8.71 (60g)- Louro Claro Cinza Marrom	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.20		Coloração N°5.7 (60g)- Castanho Claro marrom	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.21		Coloração N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.22		Coloração N°6.13 (60g)- Louro Escuro Cinza Dourado	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.23		Coloração N°9.13 (60g)- Louro Clarissimo Cinza Dourado	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.24		Coloração N°7.31 ou 7.13 (60g) Louro Dourado Cinza	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.25		Coloração N°9.31 ou 9.13 (60g) Louro Clarissimo Dourado Cinza	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.26		Coloração N°9.89 (60g)- Louro Clarissimo	50		Itallian, Olenka similar ou superior

	21.27		Coloração N°12.89 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Pérola	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.28		Coloração N°10.02 ou 10.12 (60g)- Louro Platina Natural Violeta	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.29		Coloração N°12.1 ou 12.10 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Cinza	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.30		Coloração N°12.2 ou 12.12 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Violeta	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.31		Corretor ou Mixton (60g) (60g) - Cor Vermelho	30		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.32		Corretor ou Mixton (60g) (60g) - Cor Cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.33		Pó descolorante (500g)- Linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones.	250		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.34		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 6 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	150		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.35		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 20 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao	150		Itallian, Olenka similar ou superior

			resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.			
	21.36		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 30 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	150		Itallian, Olenka similar ou superior
	21.37		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 40 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	150		Itallian, Olenka similar ou superior
22.	22.1	KIT	Tonalizante N°1.0 (60g)- Preto	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.2		Tonalizante N°5.0 (60g)- Castanho Claro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.3		Tonalizante N°6.0 (60g)- Louro Escuro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.4		Tonalizante N° 8.0 (60g)- Louro Claro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.5		Tonalizante N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.6		Tonalizante N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	60		Itallian, Olenka similar ou superior

	22.7		Tonalizante N°7.66 (60g) - Louro médio vermelho Intenso	60		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.8		Tonalizante N°8.1 (60g) - Louro claro cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.9		Tonalizante N°9.1 (60g) - Louro claríssimo cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.10		Tonalizante N°10.1 (60g) - Louro Platina cinza	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.11		Tonalizante N°8.32 ou 8.2 (60g) - Louro Claro Dourado Violeta	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.12		Tonalizante N°7.4 (60g) - Louro Cobre	60		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.13		Tonalizante N°10.02 ou 10.12 (60g) - Louro Platina Violeta	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.14		Tonalizante N°12.89 (60g) - Louro Platina Pérola	70		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.15		Intensificador ou Mixton (60g) - Cinza ou Azul	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.16		Intensificador ou Mixton (60g) - Cobre	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.17		Intensificador ou Mixton (60g) - Vermelho	50		Itallian, Olenka similar ou superior
	22.18		Emulsão reveladora ou Água Oxigenada cremosa /	80		Itallian, Olenka similar ou superior

		emulsão oxidante estabilizada 6 vol.(1L) - De acordo com a orientação do fabricante*. Linha profissional, proporciona uma revelação perfeita , proteção e brilho ao cabelo.			
23.	PCT	Algodão em bolas (95g) - Pacote de algodão em bolas de cor branca, tipo hidrófilo, material alvejado e purificado, confeccionado com fibras 100% algodão.	60		Cremer, Topz, York, similar ou superior
24.	ROL	Algodão em rolo (500g) - Algodão Hidrófilo em rolo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente e dermatologicamente testado.	80		Cremer / Topz / Apolo / similar ou superior
25.	PCT	Discos de Algodão (37g) - Algodão prensado em discos para limpeza facial, com fibras 100% algodão. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	200		Cremer, Topz , York, similar ou superior
26.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho P - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.	700		Descarpack , Talge, similar ou superior
27.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho M - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.	800		Descarpack , Talge, similar ou superior
28.	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho G - não contém látex , ambidestras, resistente, com	400		Descarpack , Talge, similar ou superior

		tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.			
29.	CXA	Máscara descartável (50 unidades) - Com elástico, Atóxica, dobra tripla hipoalergênica, 100% polipropileno.	500		Descarpack , Talge, similar ou superior
30.	PCT	Touca descartável - Contendo 100 unidades, Sanfonada, na cor branca, para proteção dos cabelos.	300		Descarpack , Talge, similar ou superior
31.	PCT	Toalha descartável para Manicure com alta absorção, 50 unidades- (30cm x 20cm)	300		Vertix, Belliz, similar ou superior
32.	FRC	Cloexidina 2% (1L) - Solução de Diglionato de clorexidina 2% aquosa - Antisséptico químico, com ação antifúgica e bactericida.	300		Rioquimica, Vic Pharma similar ou superior.
33.	UND	Capa de corte adulto –Material Cetim com manga, tamanho único, fechamento ajustável. Cor Preta.	100		
34.	UND	Capa para coloração - Material polivinil / plástico com velcro ou botão. Cor preta.	100		
35.	PCT	Elástico para Bigodim – Composto por borracha (50 unidades)	100		
36.	UND	Touca de silicone para mechas, material durável.	40		
37.	UND	Balança digital de precisão - Capacidade para até 10 kg e graduação de 1g – Portátil, Alta precisão, medidas em gramas e libras, utilização por bateria.	10		

38.	UND	Caneca/ Copo graduada para coloração - Graduação de 10ml a 150ml, material plástico de polietileno transparente	30		
39.	PCT	Protetor de silicone para orelha – Em par.	60		
40.	CXA	Grampo Invisível (100 unid.) Especial para Penteados (sem bolinhas nas pontas).	50		Santa Clara, Belliz, similar ou superior
41.	PCT	Piranha plástica para cabelo (06 unidades) - Em polipropileno, tamanho grande, cor Preta e com ótima aderência ao cabelo.	200		
42.	UND	Pedra Hume Spray (30 ml) - alumen de potassio. Utilizado para estancar cortes de cutículas e lâminas de barbear.	30		Ideal, Farmax, similar ou superior
43.	UND	Shaving gel de Barbear (500g) - Ação refrescante e hidratante. Dermatologicamente testado.	40		Barba forte, Fox for Men, Similar ou superior
44.	UND	Espuma de Barbear - Composição hidratante, para pele sensível (190ml) - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Bozzano / Nivea / Gillete similar ou superior
45.	FRC	Loção pós barba (100ml) - Com propriedades calmantes para hidratação e prevenção de irritações na pele. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Bozzano, Nivea, similar ou superior
46.	PTE	Creme emoliente para pele (220 ml/g) - Para extração de comedões. (Será permitida a variação de 20% para mais ou	40		Extrato da terra / Bel Col / Vitaderm / Flor da Terra, similar ou superior

		para menos no volume do produto).			
47.	PTE	Creme de massagem facial (250g) - Suavizante e Hidratante - Linha Profissional - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Valmari, Vitaderm, similar ou superior
48.	CXA	Henna profissional Louro escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
49.	CXA	Henna profissional Castanho médio/ Marrom médio (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	200		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
50.	CXA	Henna profissional Castanho escuro/ Marrom escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	150		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
51.	52.1	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Castanho Claro. Registro na anvisa	40		Refectocil, Apraise similar ou superior
	52.2	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Castanho. Registro na anvisa	40		Refectocil, Apraise similar ou superior
	52.3	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Preto. Registro na anvisa	40		Refectocil, Apraise similar ou superior

	52.4	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Preto azulado. registro na anvisa	40		Refectocil, Apraise similar ou superior
	52.5	Agua oxigenada 3% - 10 volumes – textura cremosa. Compatível com as colorações. Registro na anvisa	40		Refectocil, Apraise similar ou superior
52.	UND	Pote Dappen de vidro transparente. Utilizado em manipulação de produtos.	60		
53.	CXA	Lâminas de barbear descartáveis - Lâmina de aço inoxidável com corte preciso dos dois lados. (04 lâminas por caixa.) (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	200		Enox / Wilkinson / BIC similar ou superior
54.	PCT	Aparelho de barbear descartável (embalagem com 2 unidades)	150		Gilette / Bozzano / BIC similar ou superior
55.	UND	Pincel de barbear grande - Com cerdas naturais.	60		Enox / Ricca / Marco Boni similar ou superior
56.	UND	Tigela para barbear com suporte para pincel- Material higienizável e resistente	60		
57.	UND	Escovinha de disfarce para barbeiro (barba e bigode) com cabo de madeira e cerdas de javali. Utilizada em cortes com disfarce, efeitos degradê, pigmentações e limpeza e aparo de barbas e bigodes.	60		

58.	UND	Gola higiênica descartável (100 unid.)	40		Santa Clara, Marco Boni, Belliz similar ou superior
59.	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	80		Santa Clara , Landh´s, similar ou superior
60.	UND	Lixa bloco polidora – Lixa de espuma com quatro lados e granulação suave para alinhamento, polimento e dar brilho as unhas.	100		Kiss New York, Marco Boni, similar ou superior
61.	UND	kits refil de Lixas para Pedicuro Elétrico (no mínimo 12 unidades) - Lixas com tipos de abrasividade diferentes, da mais grossa a mais fina.	40		
62.	PCT	Lixa de unhas (100 unid.) - Lixa descartável de papelão com um lado grosso para desbaste e outro fino para acabamento.	100		
63.	PCT	Lixa descartável para pedicure com refil plástico - pacote com 50 unid.	60		
64.	ROL	Papel Grau Cirúrgico para processo de esterilização em autoclaves, gramatura mínima de 60g/m² dimensões de 25cm x 100m, com indicador químico de processo sensível ao processo de esterilização por vapor, indicativo de mudança de cor, selagem tripla com largura mínima de 6mm.	50		Medstéril, Esterilcare, similar ou superior

65.	UND	Água destilada esterilizada (05 litros) - Para uso em autoclave.	40		
66.	KIT	Kit´s Manicure de Luvas descartáveis - Kit de Luva higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - luva em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água.O kit contém também lixa e palito descartável.	700		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
67.	KIT	Kit´s de botas ou sapatilhas descartáveis (26g) - Kit de bota ou sapatilha descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico)- Em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	700		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
68.	UND	Frasco dosador de acetona com porta algodão com tampa, material plástico resistente, válvula dosadora, transparente, capacidade média de 130ml.	200		
69.	UND	Removedor de esmaltes (500mL) - Com vitamina E, com Óleo de semente de uva ou girassol - Dermatologicamente testado.	200		Ideal / Farmax / Repos similar ou superior
70.	UND	Diluente de esmalte (100 ml) - Composição: Solventes Acetato de etila ou acetato de amila. Também conhecido como óleo de banana.	40		Farmax/ Ideal / similar ou superior

71.	UND	Esmalte cremoso (8ml) - Cor: BRANCO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	150		Risque , Colorama, similar ou superior
72.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: Branco transparente composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	150		Risque , Colorama, similar ou superior
73.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: PRETO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
74.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ALARANJADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	80		Risque , Colorama, similar ou superior
75.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ABERTO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas,	80		Risque , Colorama, similar ou superior

		Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
76.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO FECHADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
77.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO VINHO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
78.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO TRANSPARENTE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
79.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE BEJE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
80.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE ROSADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita,	80		Risque , Colorama, similar ou superior

		Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
81.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: CORAL. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
82.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA MÉDIO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
83.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
84.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
85.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: DOURADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio	80		Risque , Colorama, similar ou superior

		de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
86.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: VERMELHO ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
87.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: BRANCO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
88.	UND	Esmalte Cintilante (8 ml) - Na cor: GLITER PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
89.	UND	Base Incolor (8 ml) - Base Incolor para unhas.	150		Risque , Colorama, similar ou superior
90.	UND	Esmalte Cor Amarela (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas,	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior

		Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
91.	UND	Esmalte Cor verde (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
92.	UND	Esmalte Cor azul turquesa (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
93.	UND	Esmalte Cor rosa claro (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus Colorama, similar ou superior
94.	UND	Esmalte Cor roxo neon (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
95.	UND	Esmalte Cor Laranja neon (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior

96.	UND	Esmalte Cor uva (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Colorama, similar ou superior
97.	UND	Óleo Secante (8 ml) - Óleo secante para unhas - Utilizado após a esmaltação.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
98.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Branco. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		D&Z, Voila similar ou superior
99.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Vermelho. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		D&Z, Voila similar ou superior
100.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Vinho. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
101.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Rosa pink. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
102.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Rosa claro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
103.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Nude rosado. (Será permitida a variação de	40		D&Z, Voila similar ou superior

		20% para mais ou para menos no volume do produto)			
104.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Lilás. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
105	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor azul claro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
106.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor azul escuro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
107.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor verde. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
108.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor laranja. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
109.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor amarelo. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
110.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor preto. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior

111.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor dourado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
112.	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor prata. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		D&Z, Voila similar ou superior
113.	KIT	Kit de pós cromados efeito asa de borboleta furtacor para decoração de unhas. Pigmentos extra finos com 6 tonalidades.	30		D&Z similar ou superior
114.	UND	Base Extra Brilho (100ml) - Rapida secagem. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Ideal, Repôs, similar ou superior
115.	UND	Spray Secante (400ml) - Spray secante de esmalte. Seca rapidamente, maior brilho do esmalte, proteção para unhas e cutículas e perfume suave.	80		Impala, vertix, Neez, similar ou superior
116.	FRC	Óleo corporal, fragrância suave - (250mL) - (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Raavi / Bioclean / Dágua natural / similar ou superior
117.	FRC	Creme emoliente amaciador de cutículas - 100ml. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	200		Ideal, Repos, Farmax, similar ou superior

118.	UND	Cola para Unhas Postiças (5g)	60		Fingrs , AK, Kiss, Belliz, similar ou superior
119.	CXA	Caixa de unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 24 unidades. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Kiss, Belliz, Fingrs, vult, similar ou superior
120.	CXA	Caixa de tips para unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, curvatura C, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 500 unidades.	40		Honey Girl, D&Z , JSL, similar ou superior
121.	UND	Cola para Tips Unhas postiças – Cola para aderência da tip na unha natural.	40		Kiss New York, D&Z, Similar ou superior
122.	ROL	Molde adesivo descartável de papel para esculpir unhas em gel, coração - Rolo com 500 und.	30		
123.	UND	Fibra de vidro (filamentos) para alongamento de unhas, aproximadamente 4m, Dermatologicamente testado.	40		Vólia , Piu Bella Premium similar ou superior
124.	UND	PREP higienizador para unhas (120ml), Para higienização e assepsia das unhas; Antibactericida efetivo para unhas e instrumento; Tem efeito preventivo de contaminação cruzada; Dermatologicamente testado.	30		Vólia , X&D, Piu Bella Premium similar ou superior

125.	UND	Desidratador de PH para unhas (9ml), para remover a oleosidade e restaurar o PH da unha natural. (Será permitida a variação de 15% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Vólia , Piu Bella similar ou superior
126.	UND	Primer para unhas (10ml) , sem ácido, para melhoria da aderência e fixação do gel. Sem ácido metacrílico.	30		Vólia , Piu Bella Premium similar ou superior
127.	UND	Primer para unhas (10 ou 15ml), com ácido, para melhoria da aderência e fixação extra do gel.	30		Vólia , Honey Girl Premium similar ou superior
128.	UND	Top Coat Selador para unhas (10 ou 15ml), transparente, alto brilho, sem goma, hipoalergênico e dermatologicamente testado.	30		Volia, Fengshangmei, X&D similar ou superior
129.	UND	Gel base auto nivelante para alongamento de unhas (20g), Led/UV, secagem rápida, dermatologicamente testado.	30		Volia, X&D similar ou superior
130.	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, hard, auto nivelante, cor rosa natural, secagem rápida, dermatologicamente testado.	30		Volia, Sioux, X&D similar ou superior
131.	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, auto nivelante, para pré curvatura e ponto de tensão, cor transparente, secagem rápida, dermatologicamente testado.	30		Volia, Sioux, X&D similar ou superior
132.	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, auto nivelante, para pré curvatura e ponto de tensão, cor nude, secagem rápida, dermatologicamente testado.	30		Volia, Sioux X&D similar ou superior

133.	UND	Lixa boomerang 100/180, lixa para acabamento em extensão de unhas. Material	60		OPI, Honey Girl similar ou superior.
134.	UND	Lixa buffer diamante ou boomerang 100/180, lixa para polimento, com estrutura de espuma e camada de EVA no centro.	60		OPI, Honey Girl similar ou superior.
135.	PCT.	Lixa send para Mandril - Para micromotor e lixadeira. Pacote com 50 unid.	30		
136.	UND	Broca diamantada 085 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para moldagem de unhas em gel e acrílicas. Material Esterelizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
137.	UND	Broca diamantada 092C para micromotor e lixadeira , em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para área da cutícula e correção da curvatura C. Material Esterelizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
138.	UND	Broca diamantada 718 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para área da cutícula. Granulação média. Material Esterelizável em autoclave. Adaptável a todos os micromotores de unhas.	40		

139.	UND	Broca diamantada 744 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para moldar a construção da unha em gel. Granulação média. Material Esterelizável em autoclave. Adaptável a todos os micromotores de unhas.	40		
140.	UND	Broca diamantada 057 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para moldar a construção da unha em gel. Granulação média. Material Esterelizável em autoclave. Adaptável a todos os micromotores de unhas.	40		
141.	KIT	Kit profissional de brocas de cerâmicas para alongamento de unhas. Brocas para preparo e limpeza de cutículas, acabamentos, esculpir, modelar, nivelar, polir e remover produtos. Material lavável, esterilizável e adaptável a diversos tipos de aparelhos.	40		
142.	UND	Pinça para alongamento de unhas curvatura C, em aço inoxidável	20		
143.	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho pequeno.	30		
144.	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho médio.	30		

145.	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho grande.	30		
146.	KIT	Kit grande de pedraria para decoração de unhas com formatos diversos (strass redondo, navete, quadrado, gota, meia perola, caviar)	40		
147.	UND	Goma laca incolor (100 ml) - produto impermeabilizante para materiais porosos.	10		Acrilex, Corfix, Tintex similar ou superior
148.	UND	Pincel profissional para aplicação de gel em alongamento de unhas, nº 6 material de cerdas sintéticas.	40		D&Z, Helen Color similar ou superior
149.	UND	Pincel Kolinsky profissional para alongamento de unhas, material de cerdas naturais.	60		Kiss New York, Helen Color similar uo superior
150.	UND	Pincel espanador para limpeza de pó em procedimentos de alongamento de unhas.	40		
151.	KIT	Kit de pinceis para decoração de unhas, cerdas de nylon e resistentes.	40		Belliz, New Air, Similar ou superior

152.	UND	Tesourinha para unhas reta, linha profissional, em aço inoxidável ou carbono, lâminas com precisão de corte, esterilizável em autoclave.	250		Mundial, Soligen similar ou superior
153.	UND	Alicate de Unhas, linha profissional, reto, em aço inoxidável ou carbono, esterilizável em autoclave, mola resistente, corte preciso, cabo com design ergonômico.	250		Mundial, Soligen similar ou superior
154.	UND	Alicate de cutículas, linha profissional, em aço inoxidável ou carbono, esterilizável em autoclave, cabo com design ergonômico.	250		Mundial, Soligen similar ou superior
155.	UND	Alicate cortador de unhas postiças profissional, lâmina de aço inoxidável.	40		Kiss New York, Macrilan similar ou superior.
156.	UND	Pedicuro Elétrico para uso profissional, controle de velocidade, potência entre 40 - 70w, 220v ou bivolt, cabo anatômico, acompanha kit com lixas descartáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	40		Taiff, Mega bell similar ou superior
157.	UND	Cabine de led para unhas em gel - individual, potência 120w, mínimo de 36 luzes de LED, sensor automático, configurações de temporizador, timer digital cor branca, preferencialmente com base removível, 220v ou Bivolt, cabo de energia, manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10		Sun, D&Z Similar ou superior

158.	UND	Motor lixadeira profissional para unhas com caneta/lixa, potência entre 30 e 35RPM, controle de velocidades (baixa, média e alta) manual e por pedal, cabo de alimentação, 220v ou bivolt, Botão reverso, botão on/off, baixo nível de ruido e vibração, cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10		Nail Drill, D&Z, Similar ou superior
159.	UND	Luminária de Led com lupa profissional, lente de cristal, com no mínimo 10 cm de diâmetro, ampliação em 5x, lâmpadas de Led, luz fria de 5600k - 6000k, 220v ou Bivolt, base maleável para rotação, presilha para fixação em mesa ou base de sustentação, cabo de alimentação e conector.	10		Piu bela, Estek similar ou superior
160.	UND	Aspirador coletor de pó para unhas com apoiador de braço acolchoado, cor branco, botão on/off, ventilador com hélices para aspiração de pó, cabo de alimentação, motor silencioso, saco coletor lavável, 220v ou Bivolt.	10		Simei, D&Z similar ou superior
161.	TBL	Cera depilatória quente (1kg) - Uso Profissional, para todos os tipos de pele, ótima aderência e elasticidade Composição: Base de parafina, camomila, calêndula, mel de abelha e/ou negra.	250		Depil Bella, Depimiel, similar ou superior
162.	PTE	Cera depilatória fria (200g) - Uso Profissional, para braços e pernas. Composição natural com extrato de mel, embalagem com abertura larga. (Será permitida a variação de	100		Depil Bella, Depi lart, similar ou superior

		20% para mais ou para menos no volume do produto).			
163.	TBL	Cera morna rollon REFIL (100g) - Uso profissional,hidrossolúvel com princípios de Camomila, calêndula ou mel. Indicada para aquecimento no aparelho roll-on. Não cristaliza e Dermatologicamente Testada.	200		Depil Bella, Depi Roll, similar ou superior
164.	UND	Removedor de cera depilatória (500ml) - Embalagem em spray, óleo hidratante com semente de uva, semente de algodão ou calêndula.	50		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
165.	ROL	Lençol descartável (70cm x 50m) - Em bobina/ rolo, na cor Branca, de alta resistência, para cobrir macas.	80		
166.	ROL	Bobina de plástico filme PVC (38cm x 300m) - Material resistente	40		
167.	FRC	Spray de loção pré-depilatória (500 ml) - Loção adstringente pré-depilatória, com extrato de Hortelã, Sálvia ou Calêndula	100		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
168.	PTE	Gel pós depilatório (250g) - Com Aloe Vera, Melissa, Calêndula e/ou Camomila, indicada para acalmar e hidratar a pele. Sem álcool.	60		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
169.	FRC	Protetor solar facial (120 ml) - Com FPS entre 30 e 45, Em fluído e livre de óleo. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	150		Bel Col, Minesol, Episol similar ou superior

170.	UND	Termocera – Aparelho aquecedor de cera depilatória profissional, capacidade entre 800g e 1kg, com regulador de temperatura, cor branca, 220v ou Bivolt, - Com refil, corpo plástico. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano.	40		Mega bell, Depimiel similar ou superior
171.	UND	Aquecedor para cera roll on profissional - Aparelho elétrico aquecedor de cera roll on, bivolt automático, cor branca, com visor de nível de cera, encaixe universal para todos os tipos de refil. Acompanha fonte de carregamento. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Depil bella, Depi roll similar ou superior
172.	UND	Pinça Ponta Diagonal Dourada para design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	300		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
173.	UND	Pinça Ponta Fina Dourada de Precisão para design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	150		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
174.	UND	Pinça Ponta Reta/ Quadrada Dourada para Design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	150		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
175.	UND	Pote para algodão/ cotonete, com tampa, material plástico resistente. Cor branca.	160		
176.	UND	Paquímetro para Design de sobrancelhas e estética – Específico para design de sobrancelhas e simetria facial. Material plástico e resistente, com trava. Em média de 8cm a 12 cm.	200		

177.	UND	Borrifador / Pulverizador - Em alumínio, gatilho com bico dosador e spray de jato continuo, Capacidade de 250ml, cor preta ou prata (preferencialmente) (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos na capacidade do produto)	200		Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
178.	PCT	Espátulas descartável para depilação (100 unidades) - Composição de madeira, ponta redonda.	100		Natucera, Santa Clara,similar ou superior
179.	UND	Detergente enzimático (1L) - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	80		Rioquimica, Prolink Similar ou superior
180.	CXA	Hastes flexíveis de algodão (150 unidades) - Antigerme, Embalagem em caixa ou pote.	200		Johnson´s / York / Topz / similar ou superior
181.	UND	Espátula para manuseio de cremes e cosméticos - Material acrílico, para retirada de produto das embalagens, evitando contaminação.	40		
182.	PTE	Creme de Parafina (250g) - Uso profissional. Parafina protetora sem adição de outro componente. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	30		Laborene, Corpo Dourado, Depil Bella, Hidramais, D'agua Natural, similar ou superior
183.	PTE	Creme hidratante corporal (500g) - Linha profissional. Com propriedades nutritivas, hidratantes, vitaminas, extratos vegetais e/ou outros ativos. Dermatologicamente testado.	40		Raavi, Valmari, similar ou superior
184.	PTE	Creme Esfoliante corporal (500g) - Linha profissional -	40		Raavi, Valmari, similar ou superior

		Esfoliação média com propriedades hidratantes, tratando e renovando a pele. Dermatologicamente testado.			
185.	FRC	Demaquilante (125 ml) - Loção demaquilante para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa. Sem álcool. PH balanceado. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Catherine Hill, Tracta, Nivea, similar ou superior
186.	UND	Hidratante facial (100 mL/g) - Creme de textura gel suave e de fácil de absorção, livre de óleo, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Nivea, Make more, Deise Perozzo similar ou superior
187.	UND	Hidratante Labial - Para hidratação e proteção dos lábios.	40		Nivea, Ricca, similar ou superior
188.	PCT	Lenços demaquilantes - Fragrância suave, sem álcool e testados dermatologicamente. Embalagem com mínimo de 25 unid.	200		Neutrogena, Loreal, Nivea, vult similar ou superior
189.	FRC	Loção tônica facial (200 ml) - Para Limpeza. Desenvolvido para todos os tipos de pele, Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Payot Revitalizante, Nivea similar ou superior
190.	FRC	Água Micelar (200 ml) - Produto para Limpeza Facial. Fórmula não oleosa.	80		Loreal, Neutrogena similar ou superior

191.	KIT	Kit profissional de Brow Lamination, completo para procedimentos de brow lamination, rendimento de em média 20 aplicações. Registro da anvisa.	20		Refectocil / Neicha/ Iconsign similar ou superior.
192.	KIT	Kit profissional de lash lifting, completo para procedimentos de lifting de cílios, rendimento de em média 30 aplicações. Registro da anvisa.	20		Refectocil, Master Premium, Thuya similar ou superior.
193.	KIT	KIT de pads de silicone para lash lifting reutilizáveis, pacote com 05 pares de tamanhos diferentes.	40	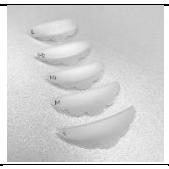	
194.	UND	Espátula Y auxiliar para lash lifting. Material plástico.	40		
195.	UND	Pincel higienizador de cílios, profissional, cerdas densas e macias para extensão de cílios.	40		
196.	UND	Frasco espumador com válvula pump, 50ml, transparente, material plástico resistente.	60		
197.	UND	Nano mister spray para extensão de cílios, capacidade média de 25ml, cor branco, recarregável por cabo USB.	40		
198.	CXA	Cílios para extensão fio a fio, curvatura C, espessura 0.20, caixa mix com 16 fileiras do 7mm a 15mm, fios na cor preta, macios e flexíveis.	40		Nagaraku similar ou superior.
199.	CXA	Cílios para extensão Volume Russo, curvatura c, espessura 0.05, caixa mix com 16 fileiras do 7mm a 15mm, fios na cor preta, macios e flexíveis.	40		Nagaraku similar ou superior.

200.	CXA	Cílios para treino de extensão fio a fio e volume russo, 10 pares, em média 11mm. Não são autocolantes.	60		
201.	UND	Termo higrômetro digital com visor LCD e sensor externo - Medidor de temperatura e umidade. Escala de medição - 10°C e + 50°C, precisão de temperatura de +-1°C	6		
202.	UND	Mini ventilador portátil de mão, bateria recarregável de litio, acompanha cabo para carregar e base de suporte, cor branco.	40		
203.	UND	Lupa de pala profissional com luz, alça de regulagem, lentes de aumento auxiliares (mínimo de 5 lentes), iluminação de led sem fio, acompanha estojo para lentes.	20		Estek similar ou superior.
204	UND	Shampoo neutro (200ml), hipoalergênico, livre de corantes, parabenos e sulfatos. Testado oftalmologicamente. Para lavagem dos cílios. (Será permitida a variação de 25% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Jonhson, Granado, Lanue similar ou superior.
205.	UND	Primer liquido para extensão de cilios, 15ml/g. Indicado para limpeza e melhor aderência no procedimento. Registro na anvisa.	40		Macy, Sobelle similar ou superior
206.	UND	Cola para extensão de cílios fio a fio e volume russo (3 ou 5ml/g), consistência fina, livre de latéx e formaldeído, rápida secagem, baixo odor e boa durabilidade. Registro na anvisa. Acompanha Magic pac.	40		Elite HS (Ref. HS-16), Macy (REF. Macy p+) similar ou superior.

207.	UND	Removedor de cola de cílios em creme (5g). Registro anvisa.	40		Funmix, Nagaraku similar ou superior.
208.	UND	Fita microporosa fina hipoalergênica, 12mm x 10m, cor branca, flexível, ótima aderência, para peles sensíveis.	50		Cremer, 3M similar ou superior
209.	UND	Soro Fisiológico - Solução de cloreto de sódio 0,9% - 100ml, com bico conta gotas.	60		Farmax, be better similar ou superior.
210.	PCT	Pads protetores de pálpebras em gel para extensão de cílios. 10 pares por pacote. Folhas protetoras adesivas em gel, descartáveis, anatômicos, hipoalergênicos, dermatologicamente testados.	80		D&Z, Sobelle similar ou superior.
211.	UND	Placa de mão para suporte de cílios, com identificação de numeração por fileiras. Material em acrílico e tira de punho ajustável com velcro.	40		
212.	CXA	Lenço de papel folha dupla com 100und, suave e resistente.	150		Kleenex, Kiss, Ricca Similar ou Superior
213.	PCT	Escovinhas descartáveis para extensão de cílios, cerdas de nylon, macias – tamanho aproximado de 10 cm pacote com 50 unidades.	150		
214.	PCT	Microbrush para extensão de cílios, 100 unidades, ponta de microfibra (cerdas sintéticas), descartáveis.	40		
215.	PCT	Base plástica descartável para cola de cílios em procedimentos de extensão de cílios, 100 unidades.	40		

216.	UND	Cabeça de treino para alongamento de cílios, uso profissional, 100% silicone, superfície lisa com toque que simula a textura da pele humana. Medidas aproximadas de 23 cm de altura e 14cm de largura. Pode ser utilizado em superfície plana.	20		Kicode similar ou superior
217.	UND	Pinça profissional curva para extensão de cílios em aço inoxidável, ponta curva para técnicas fio a fio e volume russo.	40		Nagaruku (Ref. ST 15), Vetus (Ref. CS 15), Helen Color (Ref. ESD – 15) similar ou superior.
218.	UND	Pinça profissional reta para extensão de cílios em aço inoxidável, ponta reta.	40		Sobelle (Ref. S7), Vetus (Ref. 1 – SA), Nagaraku (Ref. NH – 12)
219.	UND	Pinça Profissional curva para extensão de cílios volume russo, em aço inoxidável.	40		Nagaruku (Ref. N06), Staleks Pro (Ref. 40/2) similar ou superior.
220.	FRC	Primer facial matificante (mínimo de 30 g/ml), efeito blur mate aveludado, livre de parabenos, oil free, minimiza aparência dos poros e linhas de expressão, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Loreal Blur Mágico, Payot facial primer similar ou superior
221.	UND	Base líquida cremosa facial - tom claro (30 ml/g) - Base liquida com acabamento aveludado matte, alta pigmentação, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado.	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy similar ou superior

		(Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)			
222.	UND	Base líquida cremosa facial - tom médio (30 ml/g) - Base liquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy similar ou superior
223.	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom escuro - Base liquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy similar ou superior
224.	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom chocolate - Base liquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy similar ou superior
225.	UND	Lápis dermatográfico profissional cor preto, composição cera e pigmento, envolvido em papel especial com cordão para apontar.	100		Mitsu-bishi similar ou superior
226.	UND	Lápis dermatográfico profissional cor branco, composição cera e pigmento,	100		Mitsu-bishi similar ou superior

		envolvido em papel especial com cordão para apontar.			
227.	UND	Lápis para sobrancelhas (1,2g) - Cor Marrom, Opaca. Função de delinear e corrigir sobrancelhas. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	200		Vult / Yes / Eudora similar ou superior
228.	UND	Lápis de olhos (1,14g) - Na cor Branca, não cintilante. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	250		Tracta / Contém 1g / Vult / similar ou superior
229.	UND	Lápis para olhos Super Preto (mínimo de 1,2g) - Alta pigmentação já na primeira aplicação, à prova d'água, efeito de longa duração e apontável. Dermatológica e oftalmologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Suellen Makeup/ Anairana / Nathalia Capelo/ similar ou superior
230.	UND	Lápis de contorno labial cor natural (mínimo de 1,2g) - Lápis com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado.	80		RK by kisses, Vult, Contém 1g, similar ou superior
231.	UND	Apontador de lápis cosmético profissional, com dois tamanhos diferentes e compartimento para resíduos. Composição plástico e metal.	30		
232.	UND	Duo ou quarteto de sombra para sobrancelha - Estojo com sombra em pó compacta com tonalidades diferentes e opacas para correção de sobrancelha. Dermatologicamente testado.	60		Tracta, Contém 1g, Ruby Rose, Catharine Hill similar ou superior

233.	UND	Sombra compacta opaca cor preta - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação e fixação. Dermatologicamente testado.	80		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
234.	UND	Sombra compacta opaca cor marrom - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação e fixação. Dermatologicamente testado.	80		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
235.	PTE	Pigmento para olhos - Cor dourado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação; (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vult / Dailus Pro similar ou superior
236.	PTE	Pigmento para olhos - Cor perolado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vult / Dailus Pro similar ou superior
237.	PTE	Pigmento para olhos - Cor Azul (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vult / Dailus Pro similar ou superior
238.	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 9 ou 12 cores neutras e opacas, textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado.	60		Catharine Hill/ Florenza similar ou superior
239.	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 18 ou 24 cores variadas (opacas e cintilantes) textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a	60		Catharine Hill/ Florenza, Mari Saad similar ou superior

		variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).			
240.	UND	Paleta de iluminadores faciais - Com no mínimo 03 tons.	60		Catharine Hill / Mari Saad / Nathalia Capello / Boca Rosa similar ou superior
241.	UND	Pó translúcido facial entre 12g e 20g - Pó solto com alta definição para matificar e finalizar a maquiagem. Indicado para todas as tonalidades de pele. Dermatologicamente testado.	60		Florenza/ Bruna Tavares / Nathalia Capelo Alice Academy/ Catharine Hill similar ou superior
242.	UND	Pó solto facial - tom ultra claro (20g) - Pó solto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
243.	UND	Pó solto facial - tom claro (20g) - Pó solto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
244.	UND	Pó solto facial - tom bege médio (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
245.	UND	Pó solto facial - tom bege escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior

246.	UND	Pó solto facial - tom escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
247.	UND	Corretivo facial cremoso - Bege ultra claro (17ml/g) -Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizella, Nathalia Capelo la mousse, Sueler Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
248.	UND	Corretivo facial cremoso - Bege claro (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizella, Nathalia Capelo la mousse, Sueler Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
249.	UND	Corretivo facial cremoso- Bege média (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizella, Nathalia Capelo la mousse, Sueler Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
250.	UND	Corretivo facial cremoso - Bege escuro (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizella, Nathalia Capelo la mousse, Sueler Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
251.	UND	Corretivo facial cremoso - Chocolate (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Vizella, Nathalia Capelo, Suelen Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior

252.	UND	Diluidor de Maquiagem (30ml) – Produto para diluição de maquiagem, melhoria de fixação, acabamento aveludado e matte.	40		Catherine Hill, Makiê similar u superior.
253.	UND	Paleta de corretivos coloridos - Corretivo profissional, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado.	80		Kryolan (Circle) / Catharine Hill, similar ou superior
254.	UND	Delineador líquido preto (mínimo 2,5 ml) - Longa duração, excelente pigmentação e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Nathalia Capelo/ Catharine Hill/ Toque de natureza similar ou superior
255.	UND	Delineador em gel/pasta preto (entre 4g e 8g) - Alta concentração de pigmentos e ótima cobertura. Cor preta e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Suellen makeup / Bruna Tavares/ Inglot (ref. 77) similar ou superior
256.	UND	Batom líquido Cor Rosa, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	60		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
257.	UND	Batom líquido Vinho, cobertura matte ou semi mattem, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	60		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
258.	UND	Batom líquido Cor vermelho, cobertura matte ou semi matte,	60		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior

		com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.			
259.	UND	Batom líquido Cor Nude, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	60		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
260.	UND	Gloss ou brilho labial incolor/ transparente (entre 4 e 5,5 ml/g) - Produto com pincel aplicador, ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Vult, Catharine Hill, Ricosti similar ou superior
261.	UND	Blush compacto - Cor rosa (Entre 4,5 e 8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Mari Saad/ Bruna tavares, Suellen Makeup similar ou superior
262.	UND	Blush compacto - Cor: bronze (Entre 4,5 e 8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Mari Saad/ Bruna tavares, Suellen Makeup similar ou superior

263.	UND	Máscara para cílios cor preta (mínimo de 8 g/ml) - Máscara para definir, alongar e dar volume aos cílios. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	100		Maybelline, Vizella, similar ou superior
264.	UND	Mascara para cilios incolor (5g/ml) - Máscara para definir cílios e sobrancelhas. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	100		Vizella, Tracta similar ou superior.
265.	UND	Pares de cílios postiços - Acabamento natural e fibra sintética de alta qualidade.	150		Kiss New York, Macrilan, similar ou superior
266.	UND	Cola para cílios (6g) - Super fixação, a prova d'agua e secagem rápida. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		i - envy, Duo, similar ou superior
267.	UND	Esponja profissional drop - Esponja em formato gota para aplicações de bases e corretivos líquidos, Material lavável.	100		Klass Vough, Macrilan, Belliz similar ou superior
268.	UND	Esponja profissional queijinho (embalagem com no mínimo 8 unidades) - Esponja para aplicação de bases ou corretivos, Material lavável.	100		Klass Vough, Macrilan, Santa clara, Belliz similar ou superior
269.	UND	Esponja redonda para aplicação de produtos líquidos e cremes (embalagem com no mínimo 4 unidades) - Material lavavél.	100		Macrilan, Belliz similar ou superior.

270.	UND	Higienizador de pincéis (mínimo de 110 ml) - Produto para Limpeza, higienização e hidratação das cerdas. Com válvula borrifadora. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		Make More, Suelen Make up, Klass vough, similar ou superior
271.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Pequena (Entre 35mm e 38mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo. Cor neutra!	150		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
272.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Média (Entre 40mm e 45mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo. Cor neutra!	150		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
273.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Grande (Entre 50mm e 55mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com pino separador de mechas. Cor neutra!	80		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
274.	UND	Escova anti estática para finalização, 12mm, com bolinhas na ponta das cerdas e cabo emborrachado.	60		Marco Boni similar ou superior
275.	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – PP (25mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.

		(nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!			
276.	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Pequena (Entre 33mm e 38mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
277.	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Média (Entre 40mm e 45mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
278.	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Grande (Entre 50mm e 55mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
279.	UND	Escova Raquete, tamanho grande almofadada, cerdas ioizadas em nylon com pontas protetoras. Cabo anatômico e anti deslizantes revestido em borracha. Cor neutra!	100		Belliz, Vertix, Marco Boni, Proart similar ou superior.
280.	UND	Pente Profissional de cabo fino - Carbono resistente a altas temperaturas e quimicas.	100		Dompel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
281.	UND	Pente de corte ion com separador de mechas. Material resistente.	100		Dompel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.

282.	UND	Pincel para coloração largo, tamanho grande (em média 21cm) , cabo separador de mechas, material resistente. Cor Preta.	80		Marco Boni, Proart, similar ou superior
283.	UND	Pincel profissional para aplicação de pó, cerdas sintéticas, densas e macias.	150		Macrilan profissional (ref. A04, B101 ou W101), Day Makeup (ref. F04) , similar ou superior
284.	UND	Pincel profissional para aplicação de base língua de gato, cerdas densas e macias.	100		Macrilan profissional (ref. BT 07, B103), Day Makeup (ref. F 22), similar ou superior
285.	UND	Pincel profissional para aplicação de corretivo, cerdas sintéticas e macias.	100		Macrilan profissional (ref. W106 ou A21), Day Makeup (ref. O172 ou F19), similar ou superior
286.	UND	Pincel profissional duo fiber topo reto, cerdas densas e sintéticas.	100		Macrilan profissional (ref. A39), Day Makeup (ref. F09) , similar ou superior
287.	UND	Pincel profissional kabuki reto, pequeno, cerdas sintéticas, densas e macias.	100		Macrilan profissional (ref. A03), Day Makeup (F60) , similar ou superior
288.	UND	Pincel profissional angular para aplicação de blush / contorno, cerdas densas e macias.	100		Macrilan profissional (Ref. A07, B102) , Day Makeup (Ref. F24, f45) similar ou superior
289.	UND	Pincel profissional cônico para esfumar sombra, cerdas densas e em formato oval.	100		Day Makeup (ref. 0135,0136,0140), Le Vangee (ref. Delta 10), Fand (ref. F104), Macrilan (ref. A10, A11) similar ou superior

290.	UND	Pincel profissional para depositar sombra, cerdas densas e naturais.	100		Macrilan profissional (ref. W-906, Day Makeup (ref. 0125), Vult(ref. 14) similar ou superior
291.	UND	Pincel profissional de precisão para olhos, cerdas naturais.	100		Macrilan profissional (ref. B907), Day Makeup (ref. O122), Ikko (ref.81013), similar ou superior
292.	UND	Pincel profissional chanfrado para sobrancelhas e delinear.	100		Macrilan profissional (ref. b104, A23), Day Makeup (ref.O107), IKKO (ref. 81010) similar ou superior.
293.	UND	Pincel profissional leque, cerdas macias e densas.	100		Macrilan profissional (ref. B108, Day Makeup (ref. F50) , similar ou superior
294.	UND	Pincel profissional cônico para iluminar. Cerdas Macias e densas.	100		Macrilan profissional (Ref. R16, B910), Day Makeup (Ref. F17) , similar ou superior
295.	PCT	Aplicador de batom descartável, com no mínimo 50 unidades.	80		
296.	UND	Pincel profissional para aplicação de batom, cerdas sintéticas e macias.	100		Macrilan profissional (Ref. B111, W111) Day Makeup (Ref. O161), IKKO (Ref. 80065) similar ou superior
297.	UND	Pincel e Pente para sobrancelhas Profissional.	100		Macrilan profissional, Day Makeup , similar ou superior
298.	UND	Higienizador e esterilizador de escovas de cabelo - Desinfecção através de calor úmido (vapor) , 220v, Garantia de no mínimo 6 meses.	11		Shiva, Biotron similar ou superior

299.	KIT	Tricoscopio portátil para análise capilar – scanner capilar com zoom de no mínimo 250x, foco automático, tela de LCD colorida com 7 polegadas, Bivolt. Com case ou maleta para transporte.	02		Masterview, Castells similar ou superior.
300.	KIT	Aparelho de Alta Frequência – Equipamento portátil para tratamentos capilares, faciais e de podologia acompanha kit com 06 eletrodos de vidro , Bivolt | 60 Hertz. Acompanha manual e garantia	03		Ibramed, HTM similar ou superior
301.	UND	Autoclaves horizontais de mesa: Capacidade total 21 litros; Diâmetro da Câmara: 280mm; Comprimento da Câmara: 380mm; Altura Externa: 371mm; Comprimento Externo: 500mm; Largura Externa: 440mm; Peso: 33kg; Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz. Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água;	06		Stermax, Cristófoli, Digitale, Bidex, similar ou superior

		Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Cor: branca			
302.	UND	Seladora de embalagens para esterilização em autoclaves a vapor, acionamento por alavanca com trava, 220v ou bivolt automático, potência 80w, sistema de controle para tempo de selagem, espessura de selagem de 12mm, tamanho médio do equipamento de 30cm, Garantia mínima de 1 ano.	06		Cristofoli, Isamaq, Biovalic, similar ou superior
303.	UND	Máquina de polimento para barbear Shaver - Bivolt, motor giratório, sem fio, alimentação por bateria de ions de litio de excelente autonomia. Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	20		Wahl, Gama Italy, Andis similar ou superior
304.	UND	Máquina de acabamento para barbearia – Bivolt, acompanha no mínimo 3 pentes de graduação, lâminas cromadas de precisão, motor giratório, com cabo. (220v ou Bivolt) Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Wahl Detailer, Andis Slin Line, Similar ou superior.
305.	UND	Máquina de Corte de Cabelo com motor de alta potência – 9000, alavanca de ajustes de altura, com cabo Incluso no mínimo 6 pentes (220v ou Bivolt). Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Wahl Legend, Mega, Similar ou Superior

306.	UND	Secador profissional potência de 2.200w, 220 v, leve, maior eficiência, opção de jato de ar frio, bico direcionador, ajustes de velocidade e temperatura, alça prática para pendurar, termostato de segurança, cordão elétrico de no 3m e grade de entrada destacável para fácil limpeza. Garantia mínima de 01 (um) ano	130		Taiff fox, Gama, MQ, similar ou superior
307.	UND	Piastra de titânio ou cerâmica – Bivolt, termostato para ajuste e controle de níveis de temperatura com estabilidade, bordas arredondadas, temperatura regulável de 180º até 230ºC, placas auto ajustáveis que se adaptam às mechas do cabelo e facilitam a modelagem dos fios, rápida reposição de calor, temperatura constante e cabo giratório. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Ga.ma g-style, Lizze Extreme, similar ou superior
308.	UND	Babyliss de cerâmica pequeno - 19mm, temperatura 210ºC,- Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.	40		Taiff Curves, Gama similar ou superior
309.	UND	Babyliss de cerâmica médio – 25mm, temperatura a partir de 210ºC,- Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo	60		Taiff Curves, Gama similar ou superior

		modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
310.	UND	Babyliss de cerâmica grande - 32mm, temperatura a partir de 210ºC, – Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.	40		Taiff Curves, Gama similar ou superior
311.	UND	Aparelho vaporizador de ozônio para estética - compacto, 220v ou bivolt automático, controle de temperatura da caldeira e do nível de água no reservatório e direcionador giratório. Acompanha manual. Garantia mínima de 01 (um) ano.	03		HTM, Ibramed, Similar ou superior
312.	UND	Tesoura profissional para corte de cabelo Fio Laser (microserrilhada unilateral) 5,5” polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
313.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Laser (microserrilhada unilateral) 6,0” polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior

314.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha (afiamento bilateral) 5,5" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
315.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha (afiamento bilateral) 6,0" polegadas – Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
316.	UND	Tesoura profissional desbastadora (dentada) 6,0" polegadas – Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
317.	UND	Navalhete lisa profissional para acabamento em aço inoxidável, para uso de lâminas descartáveis (universal), modelo que permita fixação segura da lâmina. Formato anatômico. Material esterilizável e de longa durabilidade.	60		Dilcintia, Enox similar ou superior
318.	UND	Pedestal Tripé para treino em cabeça de boneca Linha profissional – Em ferro, chumbo ou alumínio, com variação de regulagem de altura, base de estabilidade, Altura de até 1,60cm, Material resistente e dobrável. Cor preta ou prata!	60		

319	UND	Lavatório portátil, unidade móvel com mangueira de drenagem para escoamento, torneira, ducha com mangueira e altura ajustável, cuba ampla e em material resistente, estrutura em aço cromado, base em formato estrela.	10		Dompel similar ou superior
320.	UND	Iluminador de Led Ring Light com fonte e tripé - Fonte de luz 608 LEDs, vida de lâmpada de 50.000 horas, classificação: 36,5 w, Gama de cores 3200 a 5500k, CRI: =95, saída de tensão de operação: 8V, 5 A via adaptador de AC, compatibilidade da bateria: usa 2x baterias NP-F de íons de lítio, Dimmer, Alca incluída, dimensões: 20,6'' de diâmetro x 1,7" de profundidade (525 x 45 mm), peso aproximado: 1,8kg.	04		Yongnuo / Create similar ou superior
321.	UND	Mini caixa organizadora plástica com tampa, trava, transparente, com divisórias removíveis e 6 compartimentos. Dimensões aproximadas: 21 x 12 x 4.	100		Emifran, Sanremo, Plasútil similar ou superior
322.	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente P - 6 L (Aproximadas: 318 x 228 x 131 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior
323.	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente M - 20 L (Aproximadas: 487 x 331 x 200 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior

324.	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente G - 30 L (Aproximadas: 487 x 331 x 276 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior
325.	UND	Toalha de rosto - 50cm x 80cm, Composta por 90% Algodão e 10% Poliéster, com Fio duplo (24/2 retorcido), Costura Dupla, Gramatura entre 450 gr/m² a 600 gr/m², alta hidrofilidade, resistência a cloro, resistência a lavagem industrial, sem imagens, barra com imagens e/ ou tecidos diferenciados. Cor: Branca. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no tamanho do produto)	600		Teka, Santista Lufamar, similar ou superior
326.	UND	Caixa coletora para perfuro cortante capacidade – 3L	30		Descarpack / Sharp box / similar ou superior

Natal, 22 de dezembro de 2022

Priscilla Silveira
Núcleo de Qualidade e Crescimento
SENAC-AR/RN

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 024/2023-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023-SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o registro de preço de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

O valor global desta proposta é de R$..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2023** e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Pregoeira e Equipe de Apoio, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF:_____ RG: _____

Endereço:

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**

- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**

- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**

- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO
DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 024/2023-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(**X**) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(**X**) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(**X**) atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO N° 023/2023- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SENAC/RN

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a [redacted] neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **REGISTRANTE**, em face [redacted] nº 0[redacted]/20[redacted], RESOLVE Registrar os Preços da empresa: [redacted], CNPJ [redacted], com sede na Rua [redacted], CEP [redacted], Fone: (84) [redacted], E-mail: [redacted], doravante denominada **REGISTRADA,** neste ato constituída por seu representante legal, Sr. [redacted], CPF/MF [redacted], para aquisições de bebidas, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012 e suas alterações, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Aquisição por meio do sistema de registro de preços, insumos para utilização nos cursos de óptica ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL	MARCA

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ xxxxxx (xxx),** considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Registrada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, LOCAL E ACEITAÇÃO

2.1 O prazo de entrega será 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio do Pedido de Compra.

2.2 A entrega deverá ser no local – Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, cep 59031-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes exigidas no Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Registrada.

2.4 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Registrada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

3.3 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados a Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.5 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.6 Entregar todos os itens/produtos do Pedido de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido.

3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências da Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.11 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto ora contratado.

3.12 Aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme legislação vigente.

3.13 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

7.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, aos locais destinados à entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

7.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

7.3 Atestar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, para fins de aceitação.

7.4 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na Ata, após o cumprimento das formalidades legais.

7.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Registrada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

7.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012, alterado pela Resolução Senac nº 1.205, de 14 de julho de 2022.

5.1.1 Será admitida a prorrogação de vigência, a teor do artigo 34 da Resolução Senac 958/2012, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, cuja atualização deverá ocorrer mediante pesquisa de mercado, a cada 12 meses.

5.1.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Registrada, para que seja efetuado o pagamento.

6.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Registrada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira, para restabelecimento dos preços inicialmente registrados, mediante petição escrita da Registrada, devidamente fundamentada nos termos da legislação que rege a matéria e desde que inexistam outras empresas registradas e o novo preço continue a se demonstrar o mais vantajoso.

7.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido da Registrada deverão ser atendidas integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério da Registrante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo a Registrante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

8.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Registrante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

9.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

9.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

9.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

9.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2 Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

9.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

9.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

9.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor da Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério da Registrante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3

3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas a Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Senac/RN poderá convocar as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN com o colaborador Janaína Santos do Nascimento (Mat.: 2856); tendo como suplente Priscilla Carla Silveira Menezes (Mat.: 3736).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.2 A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado.

12.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

12.2.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: juridico@rn.senac.br.

12.2.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, sendo possível a revogação da anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a regular execução da Ata.

12.3 A Registrada/Parceira deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3.1 Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pela Registrante, a Registrada/Parceira assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

12.3.2 Caso a Registrante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de "consentimento" (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

12.4 A Registrada /Parceira não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização da Registrante.

12.5 É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

12.6 As partes acordam que, quando do término da vigência da Ata envolvendo o tratamento de dados pessoais, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

12.7 A Registrada/Parceira fica obrigada a comunicar a Registrante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.7.1 A notificação não eximirá a Registrada/Parceira das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.8 O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada/Parceira e os seus

colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

12.9 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada/Parceira a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

12.10 As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário

12.11 As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

12.11.1 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Registrada.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

16.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, xxxx de 2023.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CNPJ/MF Nº 03.640.285/0001-13
REPRESENTANTE
GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº 08.326.720/0001-53

REPRESENTANTE
REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº